



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202603020002

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

<b>Unidade requisitante:</b> 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA (2026)		
<b>Responsável pela demanda:</b> RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA		
<b>Cargo:</b> RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	<b>Matrícula:</b> --	
<b>E-mail:</b> non.nato@hotmail.com	<b>Telefone:</b> --	<b>Celular:</b> --

### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, compreendendo a veiculação de mensagens de utilidade pública, campanhas institucionais, informativos de ações governamentais e comunicados oficiais, mediante utilização de equipamento de sonorização veiculado em veículos automotores, com abrangência em áreas urbanas do município de IPIXUNA DO PARÁ.

#### 2. Justificativa da contratação

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, compreendendo a veiculação de mensagens de utilidade pública, campanhas institucionais, informativos das ações do Poder Legislativo, comunicados oficiais, convocações, avisos de sessões e demais informações de interesse público, mediante utilização de equipamento de sonorização veiculado em veículos automotores, com abrangência em áreas urbanas do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ de garantir ampla divulgação das atividades legislativas, atos institucionais, comunicados oficiais e informações de interesse público, de modo a fortalecer a transparência, a publicidade dos atos administrativos e legislativos e a aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e a população.

A Câmara Municipal, enquanto órgão representativo da sociedade local, possui o dever institucional de assegurar que os cidadãos tenham conhecimento prévio e adequado acerca das sessões legislativas, audiências públicas, convocações, campanhas educativas, ações institucionais, informativos administrativos, avisos oficiais e demais atividades desenvolvidas no âmbito desta Casa de Leis. Nesse contexto, a contratação de serviços de propaganda volante mostra-se medida necessária e adequada para ampliar o alcance da comunicação institucional, especialmente junto à população que nem sempre dispõe de acesso contínuo aos meios digitais ou aos canais formais de divulgação eletrônica.

O serviço de propaganda volante constitui importante ferramenta de comunicação pública, tendo em vista sua elevada capacidade de alcance nas áreas urbanas do município, possibilitando a transmissão direta e eficiente de mensagens sonoras em bairros, vias públicas e demais localidades abrangidas pelo perímetro urbano. Trata-se de meio tradicional e eficaz de divulgação, especialmente em municípios em que a comunicação falada em vias públicas continua sendo um dos instrumentos mais acessíveis à coletividade.

A utilização de veículo automotor equipado com sistema de sonorização permite à Câmara Municipal promover a divulgação de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, chamamentos à participação popular, campanhas institucionais, informativos sobre matérias de interesse coletivo, bem como comunicados



diversos relacionados às atividades parlamentares e administrativas desta Casa Legislativa. Assim, a contratação pretendida visa assegurar que as informações produzidas pelo Poder Legislativo sejam efetivamente levadas ao conhecimento da população, promovendo maior participação popular e fortalecendo o controle social sobre as atividades parlamentares.

Além disso, a propaganda volante revela-se especialmente útil em situações que exigem divulgação célere e ampla, como alterações de datas de sessões, convocações urgentes, avisos de interesse coletivo e ações institucionais que demandem comunicação rápida com a população urbana. Dessa forma, o serviço não apenas complementa os meios digitais e impressos eventualmente utilizados, mas também amplia significativamente a efetividade da comunicação institucional da Câmara Municipal.

Sob o prisma do interesse público, a contratação é plenamente justificável, pois contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos da publicidade, transparência, eficiência e participação popular, assegurando que os trabalhos legislativos e atos desta Casa de Leis sejam amplamente divulgados à sociedade ipixunense.

### Justificativa da quantidade

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base no histórico da contratação anterior promovida por esta Câmara Municipal, considerando a demanda efetivamente verificada em exercícios passados, a frequência das divulgações institucionais e a necessidade contínua de comunicação pública das atividades legislativas e administrativas.

Para a estimativa da quantidade, foram analisadas as necessidades anteriormente atendidas por meio da prestação desse mesmo tipo de serviço, observando-se que a propaganda volante foi utilizada de forma recorrente para a divulgação de sessões legislativas, audiências públicas, avisos oficiais, comunicados institucionais e demais ações desta Casa de Leis. O quantitativo anteriormente contratado mostrou-se parâmetro idôneo e tecnicamente adequado para subsidiar a presente estimativa, por refletir a realidade operacional da Câmara Municipal e a periodicidade das demandas de divulgação pública.

Ressalte-se que a presente projeção quantitativa não decorre de estimativa aleatória, mas de critério objetivo fundamentado na experiência administrativa pretérita, levando em consideração a utilização efetiva do serviço em contratação anterior e a manutenção da necessidade de divulgação das atividades legislativas ao longo do exercício. Tal metodologia confere maior segurança ao planejamento da contratação, uma vez que permite compatibilizar a futura execução contratual com a real necessidade administrativa do órgão.

Além da contratação anterior, também foi considerada a necessidade de assegurar margem suficiente para atendimento de demandas supervenientes, tais como convocações extraordinárias, realização de audiências públicas, divulgação de matérias de interesse urgente e outras ações institucionais que exijam pronta comunicação à população. Assim, o quantitativo estimado mostra-se compatível com o histórico de consumo e com a necessidade de continuidade dos serviços, sem excesso e sem insuficiência.

Dessa forma, a quantidade prevista para a contratação encontra respaldo técnico no consumo anteriormente registrado por esta Câmara Municipal, revelando-se adequada, razoável e proporcional às necessidades de divulgação institucional do Poder Legislativo de Ipixuna do Pará. Busca-se, com isso, evitar tanto a subdimensionamento do objeto, que poderia comprometer a eficiência da comunicação pública, quanto o superdimensionamento, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

Ante o exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante é tecnicamente necessária para o regular desempenho das atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, estando a quantidade estimada devidamente justificada com base no histórico da contratação anterior e na continuidade das demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - SERVICO DE CARRO DE SOM	370,0	Hora
Catálogo: 381470 - Governo Ceará		Natureza da despesa: 33903900	
Especificação: SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - SERVICO DE CARRO DE SOM			



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
IPIXUNA DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO



#### 4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
643.023.002-30	JOSÉ EDNELSON SANTOS DE OLIVEIRA	Suplente	--
439.928.622-91	RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA	Membro	--
471.882.002-20	DAMIAO PAULO DE LIMA	Presidente	--

Ipixuna do Pará / PA, 2 de março de 2026

RAIMUNDO NONATO  
BONFIM DE  
SOUZA:43992862291

Assinado de forma digital por RAIMUNDO  
NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20093

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda